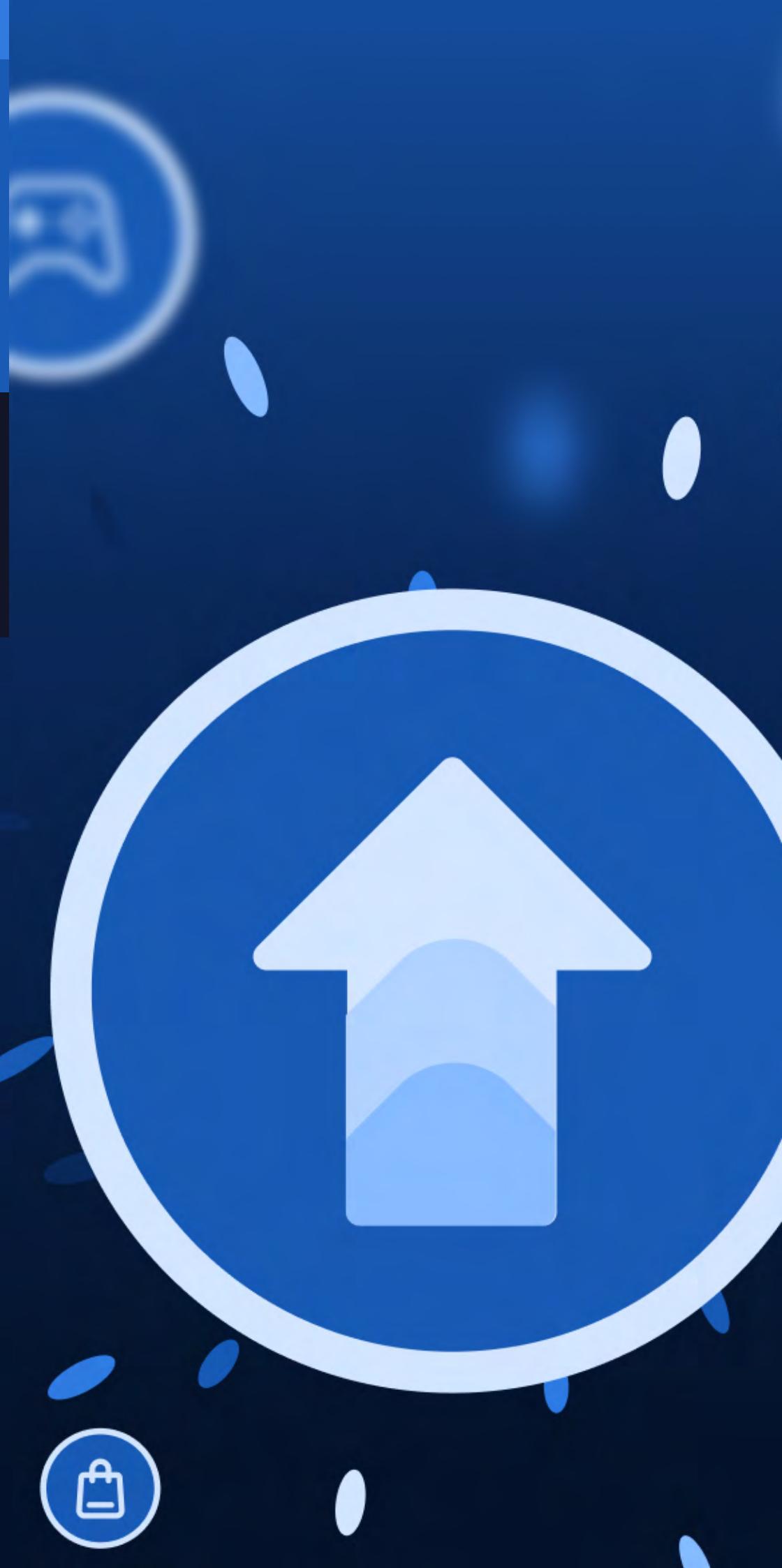


Regulamento:

Dê um BTG  
nas suas  
compras

abril/2022

 pactual



**Regulamento:**  
**Dê um BTG nas**  
**susas compras**

## índice

---

<b>03</b>	<b>Glossário</b>
<b>04</b>	<b>Mecânica da Campanha</b>
<b>06</b>	<b>Benefícios</b>
<b>08</b>	<b>Divulgação dos resultados</b>
<b>08</b>	<b>Disponibilização dos benefícios</b>
<b>09</b>	<b>Considerações finais</b>

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



O BANCO BTG PACTUAL S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45, aqui identificado como “**BTG Pactual**”, vem por meio do presente elencar os termos e condições da Campanha “Dê um BTG nas suas compras”, doravante denominada “**Campanha**”, onde o Participante deverá ler e aderir às condições previstas neste “**Regulamento**”.

## 1. GLOSSÁRIO

**Cartão(ões):** cartão(ões) com a funcionalidade crédito, bandeira Mastercard, emitido(s) em Território Nacional pelo BTG Pactual até 31/05/2022 e que possuam as categorias Black, Opção Avançada e Opção Básica, com limite de crédito superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), desde que, esteja(m) com status ativo durante a Campanha e que estiver(em) em dia com o pagamento das faturas do(s) seu(s) cartão(ões) de crédito no dia 10/06/2022, às 23:59:59, sendo que no caso de pagamento via boleto, é necessário que a compensação tenha ocorrido até esta data.

**Cliente(s) Elegível(eis):** pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de Cartões ativos na data de crédito dos benefícios, incluindo Cartões adicionais. Uma vez, atingida as Metas, o Cliente Elegível se tornará um “**Cliente Participante**”.

**Período de Participação:** 01/04/2022 até 31/05/2022 às 23:59:59.

**Período de Participação Metas 1 e 2:** 01/04/2022 a 30/04/2022 às 23:59:59

**Período de Participação Metas 3 e 4:** 01/05/2022 a 31/05/2022 às 23:59:59

**Período de Pagamento do Benefício:** 14/06/2022 à 30/06/2022, às 23:59:59

**Período da Campanha:** 01/04/2022 à 30/06/2022, às 23:59:59

**Metas:** O BTG Pactual disponibilizará a cada Cliente Elegível, durante os meses do Período de Participação aqui definido, 4 (quatro) metas de novas compras para o seu CPF de acordo com o perfil de gastos e o seu limite de crédito.

**Metas 1 e 2:** Entre 01/04/2022 e 30/04/2022, o Cliente

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



Participante terá duas metas de gastos do Cartão dentro do Período de Participação Metas 1 e 2. Resta claro, que a Meta 2 é complementar à Meta 1, ou seja, após o atingimento da Meta 1 os gastos no Cartão seguem contabilizando para o cálculo da Meta 2.

**Metas 3 e 4:** Entre 01/05/2022 e 31/05/2022, o Cliente Participante terá duas metas de gastos do Cartão dentro do Período de Participação Metas 3 e 4. Resta claro, que a Meta 4 é complementar à Meta 3, ou seja, após o atingimento da Meta 3 os gastos no Cartão seguem contabilizando para o cálculo da Meta 4.

**Benefícios:** Clientes que atingirem suas Metas receberão os seguintes benefícios:

- (i) Cliente Participante com Invest+ contratado: percentual adicional no valor convertido ao Invest+, conforme previsto no item 3 do presente Regulamento (“**Benefício Invest+**”);
- (ii) Cliente Participante com Programa de Pontos contratado: pontos adicionais convertidos para um dos Programas Parceiros, conforme previsto no item 3 do presente Regulamento (“**Benefício Pontos**”); e
- (iii) Cliente Participante sem o Benefício Invest+ e Benefício Pontos: crédito na fatura do Cartão, conforme previsto no item 3 do presente Regulamento (“**Benefício Cashback**”).

## 2. MECÂNICA DA CAMPANHA

2.1. Os gastos no Cartão são contabilizados no Período de Participação Metas 1 e 2 e no Período de Participação Metas 3 e 4 de forma independente. Ou seja, os gastos no Cartão não acumulam entre os referidos Períodos de Participação. Portanto, após a finalização do Período de Participação Metas 1 e 2, é iniciada uma nova apuração considerando os gastos no Cartão para o Período de Participação Metas 3 e 4.

2.2. Serão considerados para contabilização e atingimento das Metas as seguintes transações realizadas com o Cartão:

- 2.2.1. Novas compras à vista ou parceladas (nacionais e/ou internacionais);
- 2.2.2. Transações realizadas com pagamento via Shell Box; Transações realizadas em favor das contrações

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



de serviços e produtos do BTG Pactual no Cartão, exceto os produtos previstos na 2.3.

2.3. Não serão considerados para contabilização das Metas:

- 2.3.1. Compras efetuadas na função débito no Cartão;
- 2.3.2. Pagamento de contas e/ou boletos realizadas com o Cartão;
- 2.3.3. Saques realizados por meio do Cartão;
- 2.3.4. Pagamento de taxas e/ou tributos realizados por meio do Cartão;
- 2.3.5. Juros, multas e encargos pagos no Cartão;
- 2.3.6. Compras canceladas e/ou efetuadas no Cartão e não reconhecidas pelo Cliente Participante;
- 2.3.7. Estorno de valores lançados como crédito na fatura, provenientes de transações canceladas;
- 2.3.8. Compras e lançamentos na fatura que sejam sujeitas ao programa de benefício do BTG Pactual “Sala Vip Lounge Key” caso o cliente participe;
- 2.3.9. Tarifas e serviços, incluindo a mensalidade do Cartão;
- 2.3.10. Valores pagos superiores ao efetivo valor da fatura vigente no período;
- 2.3.12. Valores referentes ao refinanciamento da fatura do Cartão.

2.4. O Cliente terá direito ao Benefício desde que: (i) atinja pelo menos a Meta 1 no Período de Participação Metas 1 e 2; e (ii) atinja pelo menos a Meta 3 no Período de Participação Metas 3 e 4.

2.5. Transações realizadas no Período de Participação e não lançadas em fatura ou canceladas, em razão de não reconhecimento e contestação procedente, exercício do direito de arrependimento ou outros, até o dia 8/06/2021 às 23:59:59 não serão computadas para o cálculo das Metas e, por consequência, não serão contabilizadas para a disponibilização dos Benefícios.

2.6. As compras parceladas no Cartão serão contabilizadas da seguinte forma: (i) o valor total das compras realizadas no Período de Participação serão considerados para o cálculo das Metas; (ii) no entanto, somente o valor da respectiva parcela lançado do Período de Participação será contabilizado para o cálculo do Benefício.

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



2.7. As Metas e os Benefícios serão calculados com base no montante da fatura efetivamente pago pelo Cliente Participante, considerando o total de transações elegíveis, onde, a cada vencimento, será verificado se as regras aqui descritas foram atingidas.

2.8. Caso o cliente solicite alterar a categoria do seu Cartão, passarão a valer a partir da data da alteração efetiva as regras da nova categoria conforme descritas neste Regulamento, independente de aviso prévio. Portanto, o benefício concedido considera a categoria do cartão vigente de cada transação.

## 3. BENEFÍCIOS

3.1. Abaixo estão descritos os Benefícios aplicáveis conforme a opção do Cartão. As conversões indicadas durante o período da Campanha referem-se à conversão total, ou seja, já incluem a conversão padrão do Benefício somado ao Benefício adicional aplicado durante a Campanha de acordo com a opção ativa no seu Cartão.

### Cartão Black com Benefício Invest+

Metas	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
Conversão de Invest+ contratado (padrão)	1%	1%
Conversão do Invest+ durante a Campanha	1,5%	2%

### Cartão Black com Benefício Pontos

Metas	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
Conversão de Pontos (padrão)	2,2 pontos por dólar	2,2 pontos por dólar
Conversão de Pontos durante a Campanha	3,3 pontos por dólar	4,4 pontos por dólar

Regulamento:  
Dê um BTG nas  
suas compras



**Cartão Black com Benefício Cashback**

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
------------------	--------------------	--------------------

Crédito na Fatura a ser concedido	1,5%	2%
--------------------------------------	------	----

**Cartão opção Avançada com Benefício Invest+**

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
------------------	--------------------	--------------------

Conversão de Invest+ padrão	0,5% 0,75%	0,5% 0,75%
--------------------------------	------------	------------

Conversão do Invest+ durante a Campanha	0,75% 1,13%	1% 1,5%
--------------------------------------------	-------------	---------

**Cartão opção Avançada com Benefício Pontos**

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
------------------	--------------------	--------------------

Conversão de pontos do cartão padrão	1,6 pontos por dólar	1,6 pontos por dólar
-----------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,4 pontos por dólar	3,2 pontos por dólar
--------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------

**Cartão Black com Benefício Cashback**

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
------------------	--------------------	--------------------

Cashback na Fatura a ser concedido	0,8%	1,5%
---------------------------------------	------	------

**Cartão opção Básica com Benefício Invest+**

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
------------------	--------------------	--------------------

Conversão de Invest+ padrão	0,5%	0,5%
--------------------------------	------	------

Conversão do Invest+ durante a campanha	0,75%	1%
--------------------------------------------	-------	----

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



## Cartão opção Básica com Benefício Pontos

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
Conversão de pontos do cartão padrão	1 ponto por dólar	1 ponto por dólar
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,5 pontos por dólar	2 pontos por dólar

## Cartão opção Básica com Benefício Cashback

Metas de compras	Meta 1 e Meta 3	Meta 2 e Meta 4
Cashback na Fatura a ser concedido	0,75%	1,0%

## 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os Clientes Participantes poderão acompanhar semanalmente, por meio do aplicativo BTG Banking, o percentual de atingimento da Meta. O processamento de transações no Cartão para o cálculo da Meta poderá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis contados da transação.

## 5. DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

5.1. Após o término do Período da Campanha, os valores serão apurados e o pagamento dos Benefícios ocorrerá de uma única vez para o titular do Cartão entre os dias 14/06/2022 e 30/06/2022.

5.1.1. Apenas para fins de esclarecimento, no caso de Clientes Participantes com o Invest+ ou o Programa de Pontos contratado, os respectivos Benefícios não serão pagos nas mesmas datas do Invest+ ou Programa de Pontos.

5.2. O pagamento do Benefício referente à Campanha ocorrerá no Benefício que o Cliente Participante possuir habilitado no Período de Pagamento do Benefício, quando serão observados os seguintes cenários:

- i. Cliente Participante não alterou o seu

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



Benefício durante a Campanha: serão aplicáveis as regras de conversão conforme descrito neste Regulamento.

- ii. Cliente Participante alterou entre Benefício Invest+ e Benefício Pontos durante a Campanha: será aplicável a regra prevista no caput.
- iii. Cliente Participante cancelou o seu Benefício Invest+ ou Benefício Pontos durante a Campanha: será considerado como habilitado o Benefício Cashback, mas o BTG irá apurar o efetivo valor de conversão aplicável que poderá ser distinto dos percentuais dispostos no item 3 acima, a fim de respeitar o percentual máximo dos Benefícios da Campanha.

5.3 O valor máximo de disponibilização de Benefício estará limitado a:

- (i) R\$1.000 para cada mês do Período de Participação e R\$2.000 ao final da Campanha, para o Cliente Participante com o Benefício Invest+ e o Benefício Cashback;
- (ii) 50.000 pontos para o Cliente Participante com o Benefício Pontos e Cartão BTG Opção Black;
- (iii) 20.000 pontos para o Cliente Participante com o Benefício Pontos e Cartão BTG Opção Avançada; e
- (iv) 10.000 pontos para o Cliente Participante com o Benefício Pontos e Cartão BTG Opção Básica.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O Cliente Participante que durante o período de vigência da Campanha rescindir ou ter rescindido o contrato que possui firmado com o BTG, encerrando sua conta ou cancelando seu cartão, perderá automaticamente a elegibilidade à participação na Campanha.

6.2. Mesmo que tenha sido comunicado o atingimento da meta para o Cliente Participante, se por algum motivo, essa compra for cancelada, ele não recebe o benefício.

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



6.3 Em caso de divergência entre as informações constantes em Regulamento e àquelas fornecidas em outros canais (peças de comunicação, e-mails, FAQ etc.) prevalecerá sempre o disposto em Regulamento.

6.4. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

6.5. A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.6. O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do BTG e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos Clientes Participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

6.7. O BTG Pactual, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Clientes Participantes venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do BTG Pactual e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do Cliente Participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet

# Regulamento: Dê um BTG nas suas compras



e, consequentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Clientes Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

6.8. Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo BTG Pactual, o Cliente Participante perderá o direito aos Benefícios, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do BTG Pactual, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente Participante da Campanha e/ou (ii) cancelar o Benefício Pontos e/ou o Benefício Cashback concedidos em razão da Campanha.

6.9. Reconhecendo e consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes ao BTG Pactual e seu conglomerado para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do BTG Pactual, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do BTG Pactual.

6.10. Este Regulamento deve ser lido e compreendido em conjunto com os Termos e Condições Invest+ disponível no link <https://www.btgmais.com/wp-content/uploads/2021/10/Termos-e-Condicoes-Invest.pdf?x60964> e com os Termos e Condições Programa de Pontos disponível no link <https://www.btgmais.com/wp-content/uploads/2021/10/Termos-e-Condicoes-Programa-de-Pontos.pdf?x60964>.

fale  
conosco



**Nosso atendimento**

4007-2511 Regiões metropolitanas  
0800-001-2511 (opção 2) Demais localidades

**Nosso SAC**

Deficiência Auditiva ou de Fala  
0800-047-4335  
24 horas por dia, 7 dias por semana

**Nossa ouvidoria**

0800-722-0048  
Das 9h às 18h de segunda a sexta-feira,  
exceto feriados

